



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-Feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX

Edição n.º 1686

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026. EXCLUSICO PARA LOCAIS. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos, elétricos, de borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos da linha leve e pesada pertencente ao município, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 06/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.058.202,24 (um milhão cinquenta e oito mil duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública tecnologia LED com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 09/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de até R\$ 959.900,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1686 | Quarta-feira | 21 de janeiro de 2026 Pág. 02

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2026. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e ovos de chocolate destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração e Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Para esta licitação será exigida apresentação de amostras (itens 28, 51, 52 e 53) em conformidade de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 10/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 486.156,74 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda da APAE, Escola Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Cantinho da Amizade conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 11/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 123.974,89 (cento e vinte e três reais novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior. Pregoeiro Municipal.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### PORTARIA N° 004/2026

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1686 | Quarta-feira | 21 de janeiro de 2026

Pág. 03

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º** DEFERIR ao servidor CEZAR MANZANO, matrícula nº 05, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, o pedido de concessão de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 30 de junho de 2016 a 30 de junho de 2021, nos termos dos arts. 152 e 153, § 5º, da Lei Municipal nº 1.756/2016, devendo usufruí-la conforme discriminado abaixo:

I – de 22/01/2026 a 11/02/2026, 20 (vinte) dias, com conversão de 1/3 (um terço) em pecúnia;  
II – de 13/07/2026 a 01/08/2026, 20 (vinte) dias, com conversão de 1/3 (um terço) em pecúnia;  
III – de 04/01/2027 a 23/01/2027, 20 (vinte) dias, com conversão de 1/3 (um terço) em pecúnia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, 21 de janeiro de 2026.

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

**PORTARIA Nº 005/2026**

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensas, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, em regime de *home office*, as férias da servidora do quadro de pessoal do Poder Legislativo, Tábatha Karine Ribeiro Lopes, ocupante do cargo de Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, em razão de necessidade desta Casa de Leis.

**Art. 2º** O período de férias suspenso deverá ser oportunamente compensado, conforme a legislação vigente e conveniência da Presidência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Ribeirão do Pinhal/PR, 21 de janeiro de 2026.

**Eduardo da Cruz Ribeiro**  
Presidente do Poder Legislativo

**Assinatura Digital**